

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



DECRETO MUNICIPAL Nº 0078-A/2015 de 15 de Julho de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Marinez Terezinha Santana Nascimento, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **MARINEZ TEREZINHA SANTANA NASCIMENTO**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 195, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 15 de julho de 2015 e findar em 12 de outubro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2015.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Marinez Terezinha Santana Nascimento, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 195.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 15 de julho de 2015.

Marcelo Patrício Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0078-B/2015 de 15 de Julho de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Arislene Custódia de Sousa Almeida, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **ARISLENE CUSTÓDIA DE SOUSA ALMEIDA**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 1967, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 15 de julho de 2015 e findar em 12 de outubro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2015.


JOSE JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Arislene Custódia de Sousa Almeida, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 1967.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 15 de julho de 2015.


Marcelo Patrício Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 091/2015 de 31 de Julho de 2015.

Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, a realizar-se no dia 03 de setembro de 2015, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Dr. Manoel Vitorino, como etapa preparatória da 3ª Conferência Nacional de Juventude a ser realizada entre os dias 05 a 08 de dezembro de 2015, em Brasília- Distrito Federal, com o tema "As Várias Formas de Mudar o Brasil".

Art. 2º - A realização do evento será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e representação de outros segmentos sociais que comporão a comissão organizadora, composta por:

- I - Dois representantes do Poder Executivo Municipal;
- II - Dois representantes do Poder Legislativo Municipal;
- III - Quatro representantes Órgãos e Instituições da sociedade civil com sede ou atuação no município.
- IV- Dois representantes de jovens

Art. 3º - A Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude tratará prioritariamente dos seguintes temas:

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



- I - Educação
- II - Trabalho
- III - Diversidade e Igualdade
- IV - Saúde
- V - Cultura
- VI - Direito à Comunicação
- VII - Esporte e Lazer
- VIII - Meio Ambiente
- IX - Participação
- X - Território e Mobilidade
- XI - Segurança e Paz

Art. 4º - A Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será presidida pela Secretária Municipal de Educação e, em sua ausência, pelo Coordenador da Comissão Organizadora, a qual proporá regulamentação dispendo sobre a organização e funcionamento.

Art. 5º - A comissão organizadora elaborará e aprovará o regimento interno da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, amparado no regimento nacional e estadual.

Parágrafo Único - O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, inclusive das etapas preparatórias e o processo de escolha dos delegados.

Art. 6º - As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaúbas, 31 de julho de 2015.


José João Rereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br